



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 87
QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 2620

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Direcção Regional das Comunidades

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho (Extracto)

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL JOÃO JOSÉ DA GRAÇA**

Despacho n.º 474/2010 de 6 de Maio de 2010

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conformidade com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, delegeo no Dr. Vítor Manuel da Silva Soares, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de ilha do Faial, afecto à Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, no período compreendido entre 26 e 30 de Abril de 2010, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;
- Visar as folhas e respectivos documentos referentes às despesas contraídas através do orçamento, e já superiormente autorizadas;
- Assinar as certidões emitidas pelo serviço – paroquiais (baptismo, casamento, óbito), judiciais, notariais, fundo Conservatória do Registo Civil da Horta, etc.
- Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público;

20 de Abril de 2010. - O Director, *Luís Manuel Pita São Bento*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 182/2010 de 6 de Maio de 2010

Pela Portaria n.º 16/2010, de 22 de Abril, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2009/A, de 20 de Maio, são transferidos os seguintes apoios não reembolsáveis:

- A Marina Rosa da Terra Mateus, a quantia de 2.096,10€ (dois mil e noventa e seis euros e dez cêntimos);

- A Maria Fernanda Cabral Barbosa, a quantia de 2.096,00€ (dois mil e noventa e seis euros);

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Programa 21.3 – Serviços Sociais – Acção 21.3.A – Serviços de apoio aos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

funcionários públicos – Classificação económica 04.08.04-A - Transferências Correntes – Famílias - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção Social

22 de Abril de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 469/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal “Ilha Maior”, um subsídio de € 8.332.38 (oito mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e oito centimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

13 de Abril de 2010. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 475/2010 de 6 de Maio de 2010

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego na Assistente Técnica, Nélia Maria Toste Vieira Andrade no período compreendido de 3 a 21 de Maio de 2010, as seguintes competências:

- 1- Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de despachos referentes a requerimentos, exposições, pedidos de certidões, de declarações e outros assuntos na área do atendimento público do GICC;
- 2- Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes ao expediente do atendimento público;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

3- O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Abril de 2010. - A Directora Regional das Comunidades, *Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 161/2010 de 6 de Maio de 2010**

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação de 27 de Abril de 2010, foi exonerado, a seu pedido, das funções de colaborador do gabinete na área das ciências da comunicação, o licenciado Ruben Celso Sousa Medeiros, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2010.

28 de Abril de 2010. – A chefe do gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 162/2010 de 6 de Maio de 2010**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, são atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.031,06 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800-548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 d

€ 2.979,41 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta - 9850-067, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 d

€ 925,46 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo - 9875-178 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -2ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 d

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 -

**JORNAL OFICIAL**

Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2008/2009.

28 de Abril 2010. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 470/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.500€ (Sete Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/054/2008 – Clube Informático das Lajes do Pico – Piedade

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 471/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.806€ (Mil Oitocentos e Seis Euros) para a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 B/ I /059/2008 – Clube Informático de Rabo de Peixe – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 472/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/053/2008 – Clube Informático das Lajes do Pico – São João

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 473/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação de Jovens em Defesa do Património Histórico, Cultural e Natural de São Jorge, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/070/2008 – Clube Informático das Velas - Velas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 474/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 13.500€ (Treze Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/051/2008 – Clube Informático das Lajes do Pico – Ribeira do Meio

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 475/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.500€ (Sete Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/057/2008 – Clube Informático das Lajes do Pico – Ribeirinha

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 476/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Sol Nascente, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/049/2008 – Espaço TIC Sol Nascente.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 477/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/056/2008 – Clube Informático das Lajes do Pico – Ribeiras

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 478/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Federação de Associações de Juventude dos Açores, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 A/I/028/2008 – Clube Informático dos Ginetes.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 479/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Dinamizadora de Jovens das Lajes do Pico, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaços TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M.6.2.1 A/I/055/2008 – Clube Informático das Lajes do Pico – Calheta do Nesquim

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 480/2010 de 6 de Maio de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º

**JORNAL OFICIAL**

33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 13.500€ (Treze Mil e Quinhentos Euros) para a Federação de Associações de Juventude dos Açores (FAJA), correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/026/2008 – Clube Informático de São José.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 481/2010 de 6 de Maio de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de Abril de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 7 559.00€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros) destinados à 1ª comparticipação para apoiar o plano de actividades da Associação Cultural Burra de Milho, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, pela classificação económica 04.07.01, discriminados pela Acção A – Promoção da integração transversal e intersectorial do princípio da Igualdade de Oportunidades para todos, o montante de 1 665.00€, pela Acção C - Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias, o montante de 2 650.00€ e pela Acção E – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, o montante de 3 244.00€;

9 de Abril de 2010. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 476/2010 de 6 de Maio de 2010**

Considerando a pretensão do requerente Tiago Paulo Lopes Homem, contribuinte n.º 199453721, residente no Caminho do Meio, 48, freguesia do Cabo da Praia, Concelho da Praia da Vitória, de proceder à Construção de estábulo, com área de 939 m², no prédio sito ao Caminho do Meio, freguesia do Cabo da Praia, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 241, e com área de 10648 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 21 hectares e efectivo pecuário de 45 bovinos.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar a referida construção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1- A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, um estábulo, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho do Meio, freguesia do Cabo da Praia, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 241.

28 de Abril de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 477/2010 de 6 de Maio de 2010**

Considerando a pretensão do requerente José Evangelho Martins Aguiar, contribuinte n.º 178701556, residente na Rua Dr. Henrique Brás, 12, freguesia da Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, de proceder a construção de duas pistas de silagem, com área total de 648 m², no prédio sito à Canada do Feito - Paúl, freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 3705, e com área de 38720 m².

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 43 hectares e efectivo pecuário de 58 bovinos.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1- A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, duas pistas de silagem, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Feito - Paúl, freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 3705.

28 de Abril de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

D.R. DO AMBIENTE**Extracto de Despacho n.º 163/2010 de 6 de Maio de 2010**

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 16 de Abril de 2010:

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores define como objectivo na área do Ambiente, a política de planeamento e gestão de resíduos seja um dos pilares fundamentais em que se baseia a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região Autónoma dos Açores, de acordo com o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio.

Considerando que, em consonância com razões de valorização da qualidade ambiental e de salvaguarda da saúde pública, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada protecção do ambiente e da saúde humana e contribuir para o reforço da competitividade da Região, conferindo-lhe uma mais valia adicional, e que este entendimento pressupõe uma gestão integrada de resíduos, como de recursos se tratassem e uma abordagem de recuperação de valor, considerando o termo resíduo como uma designação transitória do ciclo de vida dos materiais.

Considerando que a realidade inerente a um território insular, disperso e localizado a uma distância significativa do Continente é ainda necessário que se desenvolvam esforços para exportar os resíduos que, não podendo ser objecto de gestão integrada e em segurança na própria ilha ou Região, o possam ser noutro território.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que este tipo de iniciativas se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de política e gestão de resíduos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na Portaria n.º 58/2009, de 13 de Julho, com as alterações da Portaria 3/2010, de 19 de Janeiro, a manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, no montante global de 23.028, 70 € (vinte e três mil, vinte e oito euros e setenta cêntimos), destinados ao transporte marítimo de resíduos para encaminhamento adequado em destino licenciado;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12, Divisão 02, do Fundo Regional para o Ambiente dos Açores.

Apoios financeiros destinados ao transporte marítimo de resíduos ao abrigo da Portaria n.º 58/2009 de 13 de Julho

Designação do operador de gestão de resíduos	Nº de Contribuinte	Valor do Apoio
José Miguel Pedroso Nunes & Filhos, Lda	512106118	4.702,73 Euros
Equiambi – Equipamento, Serviço e Gestão Ambientais, S.U. Lda	512044465	18.325,97 Euros
TOTAL		23.028,70 Euros

29 de Abril de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE CALHETA****Aviso n.º 60/2010 de 6 de Maio de 2010**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público, que por meu despacho n.º 10, datado de 09 do corrente mês, e de acordo com o previsto no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, prorrogo, até 31 de Dezembro de 2010, a mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Maria Gorete Pereira Câmara Sousa.

21 de Abril de 2010. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

TRIBUNAL DE CONTAS**Aviso n.º 61/2010 de 6 de Maio de 2010**

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do(s) processo(s) abaixo mencionado(s), declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso:

Entidade auditada	Número do processo	Número do relatório
Município das Lajes do Pico	08/116.02	Audit-10/2009-FS/SRATC

29 de Abril de 2010. – O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.